
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Revista
Didática Sistemática

SEMESTRAL

ISSN: 1809-3108

Volume 7, janeiro a junho de 2008

O LAZER NO ECOMUNITARISMO

Ana Hartmann Figurelli¹

RESUMO

O presente artigo aborda a questão do lazer e a sua função na sociedade ecomunitarista, proposta pelo filósofo Sirio Lopez Velasco. Em um primeiro momento foi discorrido a respeito do trabalho alienado e, seguindo esta etapa, falado sobre a sociedade ecomunitarista, suas normas éticas e sua idéia de não-trabalho. Concluindo, foi abordado o lazer e projetada a forma como o mesmo se encaixaria nesta sociedade.

Palavras-Chave: Trabalho, Lazer e Ecomunitarismo.

ABSTRACT

This article talks about leisure and its role in the *ecomunitarista* society, proposed by the philosopher Sirio Lopez Velasco. First we talked about alienated work and then about the *ecomunitarista* society, its ethical rules and its idea of non-work. Finally, the leisure was aborted and the way it would fit into this society projected.

Keywords: Work, Leisure and *Ecomunitarismo*.

¹ Discente de mestrado do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental – PPGEA da FURG. Email: anafigurelli@yahoo.com.br.

Introdução

O lazer é uma das esferas da sociedade, e da economia, que mais cresce nos últimos anos. Tal situação se deve ao fato de as pessoas encontrarem-se tão profundamente envolvidas com as atividades e pressões do dia-a-dia, principalmente com o trabalho, a ponto de necessitarem fugir da rotina em busca de alternativas que lhes proporcionem prazer e relaxamento. Entretanto, em uma sociedade onde o trabalho e os deveres diários não são um fardo a ser carregado, o mesmo perde a sua essência, precisando ser utilizado e desenvolvido de forma diferenciada.

Com base nas idéias de Sirio Lopez Velasco sobre a chamada sociedade ecomunitarista é que será desenvolvido o presente artigo. Seu objetivo principal é apontar as diversas utilizações das atividades de lazer dentro de uma forma organizacional nova e inovadora, onde todos os cidadãos possuem os mesmos direitos e deveres e são guiados por normas éticas pré-estabelecidas e arraigadas em bases sólidas de convivência e processos de tomada de decisão.

Primeiramente será abordado o tema do trabalho alienado para assim situar os leitores com relação à atual situação vivenciada dentro do modelo de organização capitalista. Em um segundo momento, o ecomunitarismo e suas normas éticas serão discutidos, assim como a idéia do não-trabalho nesta sociedade. Somente então se falará sobre o lazer e o seu papel no ecomunitarismo.

O Trabalho Alienado

Já não é nova a discussão a respeito dos males causados pelo capitalismo, sabe-se que esta forma de organização da sociedade acarreta inúmeros problemas tanto para o ambiente no qual ela se desenvolve quanto para os sujeitos que a ela estão submetidos. Segundo Velasco (2005, p. 23), o capitalismo é “o regime social no qual predomina quantitativamente a relação social de ‘capital’” e tal relação inclui três características básicas:

- a) o trabalho assalariado predomina quantitativamente sobre qualquer outra relação trabalhista entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção; b) na área da produção e intercâmbio de produtos predomina quantitativamente a porção daqueles que constituem “mercadorias” (ou seja, produtos produzidos para fins de sua venda e não de seu consumo imediato por seu primeiro dono); c) o motor da produção é a busca de valorização sucessiva de um valor (de troca) dado.

Sendo assim, é possível afirmar que uma das graves conseqüências do capitalismo é o trabalho alienado, ou seja, aquele trabalho que não pertence ao sujeito que o está realizando constituindo-se em algo estranho ao próprio trabalhador.

O trabalho alienado faz com que o trabalhador se sinta infeliz em seu momento laborativo, pois em vez de este ser para o desenvolvimento integral do ser, torna-se fonte de sofrimento e insatisfação, uma vez que se configura como uma atividade que não pertence a quem a realiza, mas a outro que detém os meios de produção privadamente, definindo o capital como uma relação social desigual de acumulação, opressão e dominação (NAVES, 2000 apud LOUREIRO, 2006, p. 95).

É o que afirma Velasco (2005), para quem “estar alienado de” significa nada mais do que “estar separado de”, neste caso da sua própria atividade produtiva. Diante disso, é com base nas idéias desse autor que o tema em questão será discutido mais profundamente. Ele considera a alienação do proletariado em diferentes níveis: a alienação do objeto de trabalho, a alienação da atividade produtiva, a alienação do trabalho em si e a alienação do outro homem.

No que se refere ao objeto de trabalho, o autor diz que o assalariado está alienado do produto do seu trabalho uma vez que esse não lhe pertence e sim ao capitalista proprietário dos meios de produção. Velasco (2005, p. 26) aponta que a própria figura do consumidor é sintomática da alienação do trabalhador, já que “esse famoso ‘consumidor’ não é senão um assalariado”.

Em um segundo momento o autor fala da atividade produtiva, entendida por ele como “aquela desenvolvida pelo assalariado no processo de trabalho, mediante o qual este contribui para a gestação de um ‘produto’” (VELASCO, 2005, p. 27). Para Velasco esta atividade deixa de ser controlada pelo sujeito no momento em que ele se torna assalariado e então quem passa a exercer esse controle é o capitalista ou até mesmo algum representante por ele indicado.

Para justificar a alienação do proletariado ao trabalho em si, Velasco (2005) chama atenção para um fator bastante significativo e característico da sociedade atual: o desemprego. Tal ameaça ronda e assombra todo e qualquer trabalhador fazendo com que o mesmo se submeta à condições de trabalho muitas vezes desumanas em prol da satisfação das suas necessidades básicas e do sustento de sua família. Além disso, o autor coloca que essa alienação só existe na medida em que o trabalhador está alienado tanto do objeto

quanto do instrumento de trabalho, pois separada de ambos “a ‘capacidade de trabalho’ do trabalhador fica sem seus meios materiais de exercício e aplicação” (p. 34).

Finalmente, a alienação do trabalhador a outro homem é tratada por Velasco (2005, p. 34) sob a idéia base de que “cada ser humano não se constitui como ser humano senão na medida em que faz parte de uma comunidade humana, ou seja, em que é um ‘nó’ de uma rede de relações na qual cada nó é um ser humano”. Sendo assim, na medida em que se instaura o trabalho alienado as relações humanas se coisificam assumindo no capitalismo “o rosto da concorrência e da indiferença” (VELASCO, 2005, p. 34-35).

Ao contrário do que se pensa a alienação trabalhista não ocorre somente com os proletários assalariados dos quais se falou acima, a mesma é também encontrada no assalariado não-proletário (tais como operários especializados e cientistas, por exemplo) e, surpreendentemente, nos próprios capitalistas dominadores dos meios de produção.

O capitalista, segundo Velasco (2005, p. 50-51), se encontra alienado “das faculdades humanas potenciais que sua ‘função’ não exige pôr em ação”, sendo que aquelas faculdades que ele coloca em ação se encontram “rebaixadas ao caráter de simples *meios de subsistência enquanto capitalista* e deixam de ser livre exteriorização vital do sujeito que atua como personificação de capital”. Isso significa que o capitalista está “alienado da natureza na medida em que, apesar de ser seu proprietário e precisamente por sê-lo, perde toda a relação transformadora direta com ela por meio do trabalho”. Além disso, ele também se encontra alienado das suas aptidões enquanto ser humano, o que é traduzido pela adoção de diversos *hobbies*, e do outro homem, “o que se concretiza tanto na relação conflitiva que mantém com o assalariado como na relação competitiva que está condenado manter com os outros capitalistas” (VELASCO, 2005, p. 51).

Diante da inquietação gerada pelo cenário acima delineado, apresenta-se a seguir a proposta de uma nova forma de organização da sociedade, desenvolvida pelo filósofo Sirio Lopez Velasco e chamada por ele de Ecomunitarismo.

O Ecomunitarismo e as três normas da ética

Chamo de “ecomunitarismo” o regime comunitário pós-capitalista capaz de organizar as relações produtivas inter-humanas, entre os seres humanos em geral e entre estes e a natureza, conforme as normas éticas [...]. (VELASCO, 2005, 80)

Para bem compreender o ecomunitarismo, tal como descrito na citação acima, é essencial um conhecimento detalhado das três normas da ética, as quais foram desenvolvidas por Velasco (2005) com base na ética argumentativa de Austin. Para o autor, a ética argumentativa recupera o instrumental da lógica formal e faz uso do operador por ele chamado de “condicional”, tentando mostrar que é possível deduzir da pergunta “Que devo fazer?” normas de validade subjetiva universal. Velasco (2005, p. 14-15) sustenta que

as obrigações morais e éticas constituem-se somente por meio da linguagem mediante a resposta à pergunta: “Que devo fazer?”. Mas a obrigação moral e a obrigação ética têm distinta forma lingüística. As normas da moral são imperativos simples (exemplos: “Devo respeitar os idosos”, ou, todavia, no caso dos esquimós, “Devo deixar morrer os idosos”). Já as normas da ética são Quase-Raciocínios Causais (QRC), compostos por:

- a) um obrigativo do tipo “devo x”, onde “x” é um sintagma iniciado por um verbo (diferente de “dever”) no infinitivo;
- b) o operador não-veritativo “porque” e
- c) um enunciado E (o qual pode ser simples ou complexo, segundo a análise da lógica clássica).

Com base nessas regras, os QRC possuem a seguinte gramática: “se creio na verdade do enunciado E, estou comprometido com o obrigativo; se o enunciado E resulta falso, então a obrigação é derrubada por via argumentativa” (VELASCO, 2005, p. 15) e é a partir deste instrumental lógico e da metarregra “Aceitar (a felicidade) de um ato lingüístico é aceitar que as condições para sua realização (feliz) estão dadas (em particular no que se refere e depende do comportamento do sujeito envolvido)” (VELASCO, 2005, p. 16) que Velasco irá deduzir as normas éticas universais a seguir:

- a) Primeira norma ética – liberdade de decisão. Segundo Velasco (2005), a felicidade da pergunta ‘Que devo fazer?’ está, neste caso, condicionada pela possibilidade de escolha entre pelo menos duas alternativas de ação, assim a liberdade de decisão é “uma condição referente à posição do sujeito que realiza o ato de fala ‘Que devo fazer?’ e faz parte da realização feliz desse ato”.
- b) Segunda norma ética – o consenso. Neste caso a questão proposta por Velasco (2005, p. 17) é a seguinte: “É ilimitada a liberdade individual de decisão estabelecida pela primeira norma da ética?”. Visto que a presente

norma “traça os limites da liberdade individual de decisão, estabelecida pela primeira norma, exigindo uma construção e vivência consensual da liberdade” (VELASCO, 2005, p. 18), a resposta a essa pergunta certamente é negativa.

- c) Terceira norma ética – preservação da natureza. Conforme Velasco (2005), para que a pergunta ‘Que devo fazer?’ possa ser respondida é necessário a existência da linguagem humana, isto é, a existência do ser humano. Devido ao trabalho ser a característica principal que diferencia os seres humanos dos demais seres, deve-se buscar acima de tudo uma natureza saudável para esse trabalho. Sendo assim, esta última norma da ética versa que “devo preservar uma natureza saudável do ponto de vista produtivo, porque eu preservo uma natureza saudável do ponto de vista produtivo é condição de eu faço a pergunta ‘Que devo fazer?’” (VELASCO, 2005, p. 20).

d)

Tendo como pano de fundo tais normas éticas, Velasco (2005) realiza um exercício de futurologia para sugerir o ecomunitarismo como um regime pós-capitalista a ser alcançado mediante a superação do atual modelo. Para o autor (2005, p. 81), “a realização ou não-realização desse depende exclusivamente da ação histórica dos homens, e não de um inexistente ‘sentido predeterminado da história’”, ou seja, é somente a prática efetiva dos homens nos mais diversos segmentos da sociedade que possibilitará o estabelecimento de uma sociedade mais justa e saudável para todos.

No presente artigo a ação a ser abordada mais profundamente é o lazer e por esse motivo as discussões a partir deste momento serão centradas na idéia do não-trabalho na sociedade ecomunitarista e no papel do lazer na mesma.

O não-trabalho no ecomunitarismo

De cada um segundo sua capacidade, a cada um segundo sua necessidade. (VELASCO, 2005, p. 84)

O lema acima citado ajusta-se ao ecomunitarismo na medida em que prevê que cada pessoa deve exercer suas atividades diárias a partir de suas aptidões e, no mesmo sentido, receber somente aquilo que necessita para viver com qualidade. É seguindo esta

lógica que é proposto por Velasco (2005, p. 81-82) o não-trabalho como forma de sustentação da sociedade ecomunitarista:

O não-trabalho é a instância de expressão livre das energias produtivas, na qual as pessoas realizam alternadamente suas múltiplas vocações. Isto significa que a mesma pessoa exerce com alternância, senão diária, pelo menos semanal, mensal ou trimestral, por exemplo, as atividades de físico nuclear, jardineiro, pescador, dançarino, torneiro mecânico e professor, se estas forem suas vocações.

As diversas vocações devem ser conciliadas com o conjunto de necessidades comunitárias por meio de um acordo consensual (segunda norma da ética) dos trabalhadores associados que constantemente renovam seu pacto de convivência com os demais. Segundo Velasco (2005, p. 82) o acordo do não-trabalho é o mecanismo de compatibilização entre a lista de necessidades e a de disponibilidades vocacionais, tendo o mesmo por base “um projeto preparado por uma equipe, armada dos apoios computacionais que se julgarem necessários, como proposta a ser aprovada pelo conjunto dos pactantes”.

Uma vez decididas as atividades de cada pessoa dentro de suas aptidões, aquelas tarefas que no final não foram encaixadas por meio deste mecanismo serão se possível realizadas através de aparatos tecnológicos, ou então provisoriamente alocadas de forma rotativa e equilibrada entre toda a comunidade. Para que as pessoas não sejam obrigadas a realizar aquilo que não desejam ou não possuem habilidade, novas tecnologias devem ser desenvolvidas. As ciências possuem um papel importantíssimo na sociedade ecomunitarista, sendo ela e suas técnicas não-poluentes (as últimas buscando o cumprimento da terceira norma da ética) o alicerce do não-trabalho. (VELASCO, 2005)

Outro fator que deve ser levado em consideração quando se fala em não-trabalho, além da sua própria divisão social, é a divisão social do produto do não-trabalho. Conforme Velasco (2005, p. 84), “o produto do não-trabalho corresponde, na sua quantidade e qualidade, ao estabelecido pelo censo consensual das necessidades sociais”, que por sua vez correspondem ao “conjunto do que precisam os seres humanos atuais e futuros para realizar as vocações que não são incompatíveis com vocações alheias e/ou de efeito degradante irreversível sobre a natureza exterior”. A distribuição desse produto deve se dar comunitariamente através de um “pacto de distribuição” o qual, segundo Velasco (2005), antecede o “pacto de produção” assim orientando a quantidade e a qualidade dos produtos finais.

No que diz respeito ao salário e ao dinheiro propriamente dito, na sociedade do não-trabalho ambos não existiriam sendo as necessidades individuais satisfeitas através do “fundo econômico comunitário”. Velasco (2005) diz que haveria depósitos para esse fundo, para onde as pessoas deveriam se dirigir para retirar o que lhes era concedido pelo pacto de produção/distribuição.

Finalmente, destaca-se a idéia de que o tempo diário e total de execução das tarefas dentro do não-trabalho deverá ser o mínimo possível e o mesmo haverá de tender a zero (VELASCO, 2005). Sendo assim, as pessoas disponibilizariam de grande quantidade de tempo ocioso, o que conferiria ao lazer enorme campo de atuação.

O papel do lazer na sociedade ecomunitarista

Lazer pode ser considerado como o tempo que se dispõe depois do trabalho, do sono e das tarefas pessoais e domésticas para a pessoa fazer o que quiser, estando associado a uma medida de tempo (“tempo disponível”). A recreação contempla grande variedade de atividades que é empreendida durante o lazer (COSTA & COSTA, 2005, p. 42).

Na atual sociedade capitalista, tal qual foi comentado anteriormente, o trabalho configurou-se em um ato alienado de puro cumprimento de obrigações não condizentes com as vontades e os prazeres dos indivíduos. Tal situação gerou nas pessoas a necessidade de utilizar seu tempo livre em busca da satisfação e da felicidade não alcançadas por meio do seu trabalho. Assim, pode-se dizer que neste modelo social o lazer possui um papel apaziguador e de equilíbrio entre o tempo produtivo e o tempo ocioso dos trabalhadores. Mas qual seria a função do lazer em uma sociedade em que o trabalho deve ser por princípio satisfatório e realizador?

Já nos dias de hoje, quando o lazer é por princípio uma fuga da rotina do dia-a-dia, o mesmo se configura muitas vezes como uma forma amena e descontraída de lidar com esferas mais sérias e constitutivas da sociedade. Em uma empresa, por exemplo, atividades recreativas são desenvolvidas com o intuito de treinar seu pessoal ou simplesmente para construir um espírito de equipe e companheirismo entre os funcionários. Sendo assim, é incontestável a flexibilidade e o caráter educativo e sensibilizante que possuem as diversas atividades de lazer, sendo assim possível imaginar inúmeros usos da mesma dentro da sociedade ecomunitarista.

Inicialmente, deve-se ter claro que o lazer ecomunitarista será público e igualmente acessível a todas as pessoas. Ocorrerá tanto em locais corriqueiros da vida diária, nas escolas, por exemplo, como em espaços devidamente reservados e preparados para este fim. Tais locações incluirão museus e sítios históricos, assim como parques de diversão, salas de cinema, entre outros, todos com entrada franca. As pessoas terão liberdade para utilizá-los quando e da maneira que lhes for conveniente, porém respeitando a capacidade de acomodação dos mesmos (a entrada se dará por ordem de chegada sem concessão de privilégios para ninguém).

Todos os bairros deverão possuir estabelecimentos de lazer suficientes para atender a demanda de seus moradores e também oferecer transporte coletivo gratuito que garanta o acesso destas pessoas aos mesmos. Aqueles cidadãos que residirem perto o bastante para deslocarem-se a pé devem evitar os ônibus ou vans, já que teria sido anteriormente decidido por consenso nas assembléias que o transporte coletivo somente seria utilizado em situações de extrema necessidade. Tal medida teria o objetivo de diminuir a emissão de gases poluentes na atmosfera assim preservando um meio ambiente mais saudável.

Mesmo as pessoas tendo o direito de decidir o que fazer nestes locais, como previsto na primeira norma da ética, serão oferecidas atividades programadas. Guias (pessoas que naquele momento exerciam esta função específica) estarão disponíveis para acompanhar grupos ou indivíduos que queiram saber mais sobre os locais visitados ou que desejem desfrutar as diversas atividades de recreação disponíveis. Tais práticas serão definidas por uma comissão organizadora eleita nas assembléias e necessariamente composta pelos moradores que estarão servindo de guias em tal período.

As atividades programadas deverão incorporar de forma sutil e descontraída assuntos de importância vital para qualquer comunidade, tais como educação em geral e educação sexual, por exemplo. Além disso, tópicos mais específicos daquela localidade também terão sua ênfase. Se no momento a cidade apresentar um problema com a água, por exemplo, o lazer será uma das ferramentas para a conscientização da população a esse respeito.

Finalmente deve-se enfatizar que o lazer não ocorrerá exclusivamente nos sítios a ele reservados, devendo também ser desenvolvido em todos os ambientes nos quais haja convivência de pessoas, principalmente nas escolas e locais de trabalho. Assim, o lazer será acima de tudo um momento de aprendizagem e não apenas uma válvula de escape para o stress do dia-a-dia como muito acontece na sociedade atual.

Considerações finais

O trabalho alienado é uma das grandes conseqüências hoje apontadas como negativas do modo de vida capitalista de constante busca pelo lucro e pela acumulação de capital. O mesmo é percebido indiscriminadamente em todas as esferas da sociedade gerando uma insatisfação geral e uma constante luta pela sobrevivência e pelo direito de satisfação das necessidades mais básicas do ser humano. Tal situação vem gerando, desde os tempos mais remotos, inúmeras críticas e lutas políticas que têm como objetivo a busca por uma sociedade mais justa e igualitária, porém poucas são as propostas concretas neste sentido.

Neste artigo foi abordada a teoria desenvolvida pelo filósofo Sirio Lopez Velasco, a qual aponta o ecomunitarismo como uma possível forma de organização da sociedade pós-capitalista. Em tal proposta, o trabalho não mais é encarado como algo maçante e obrigatório, mas sim como uma contribuição prazerosa concedida à comunidade em troca da sua qualidade vida.

Sendo assim, como visto, uma vez que as pessoas encontram satisfação na sua atividade produtiva, o lazer muda de perspectiva e passa a configurar-se mais em uma forma educativa e instrutiva do que propriamente em uma maneira de fugir de uma rotina estafante e indesejada. Conclui-se então que o seu papel na sociedade ecomunitarista é divertir, entreter e, acima de tudo, educar.

Referências Bibliográficas

COSTA, Nadja Maria Castilho da; COSTA, Vivian Castilho da. Educação Ambiental pelo Ecoturismo, em Unidades de Conservação: uma proposta efetiva para o parque estadual da pedra branca (PEPB) – RJ. In PEDRINI, Alexandre de Gusmão. **O Ecoturismo e a Educação Ambiental** (pp. 39-65). Rio de Janeiro: Papel Virtual, 2005.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. **Trajetória e Fundamentos da Educação Ambiental**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

VELASCO, Sirio Lopez. **Ética para o século XXI: rumo ao ecomunitarismo**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2005.